

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

[artigo 3.º da Portaria n.º 95/2019, de 11 de março, da Secretária Regional do Turismo e Cultura]

PROGRAMA DE APOIO ÀS BANDAS FILARMÓNICAS, TUNAS, GRUPOS FOLCLÓRICOS E DE MÚSICA TRADICIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Decreto Legislativo Regional n.º 10/2018/M, de 25 de julho e Portaria n.º 95/2019, de 11 de março, da Secretária Regional do Turismo e Cultura]

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CANDIDATA (REQUERENTE)

Nota / Observação: Podem candidatar-se aos apoios previstos no DLR n.º 10/2018/M, de 25/07, as bandas filarmónicas, tunas, grupos folclóricos e de música tradicional, constituídas em pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (art.º 3.º).

1-1- Identificação (denominação completa conforme estatutos):

1-2- Morada (sede):

Código Postal: - Localidade: Freguesia:

Concelho: Telefone: Correio Eletrónico:

1-3 - Data de fundação: / /

1-4 – Data de publicação da constituição da entidade e dos estatutos: / /

1-5 - Número Identificação Fiscal (NIF):

1-6 - Número de Identificação de Segurança Social (NISS):

1-7 - Tipologia (banda filarmónica, tuna, grupo folclórico, grupo de música tradicional ou congénere):

1-8 - Contacto Permanente: Nome:

Telf.: / Telm.: Email:

2 - ATIVIDADE CULTURAL PROSEGUIDA PELA REQUERENTE:

2-1- N.º de apresentações / concertos da sua iniciativa no ano a que respeita o apoio: ()

2-2- N.º de apresentações / concertos da iniciativa de outras entidades no ano a que respeita o apoio: ()

2-3- N.º de ensaios realizados no ano a que respeita o apoio: ()

2-4- N.º de músicos / instrumentistas, cantores, dançarinos, ou outros membros, considerando-se como tais os que participaram em, pelo menos, 75% das apresentações / concertos no ano a que respeita o apoio: ()

3 – ESCOLA DE MÚSICA:

Na entidade candidata (requerente) existe em funcionamento uma escola de música?

SIM: NÃO:

Se a resposta for sim, indicar os seguintes dados:

3-1- N.º de alunos inscritos há mais de um ano e que tenham frequentado, pelo menos, metade das aulas ministradas no ano a que respeita o apoio: ()

3-2- N.º de novos alunos, inscritos no ano em referência, que tenham frequentado, pelo menos, metade das aulas ministradas: ()

3-3- N.º de aulas de música ministradas pela entidade no ano em referência ()

4 - AÇÕES DE FORMAÇÃO, OU ATIVIDADES CONGÉNERES diretamente relacionadas com a atividade e repertório da entidade, no ano em referência:

4-1- N.º de ações de formação frequentadas por artistas e demais membros da entidade: ()

4-2- N.º de ações de formação organizadas pela entidade: ()

5 - PARCERIAS, ACORDOS OU PROTOCOLOS em vigor no ano em referência:

5-1 - Parcerias, acordos ou protocolos de colaboração celebrados com estabelecimentos de ensino:

5-1-1 – N.º de parcerias, acordos ou protocolos celebrados: ();

Objeto / Descrição sumária:

5-1-2 – N.º de atividades ou iniciativas realizadas ao abrigo dessas parcerias, acordos ou protocolos:

();

Objeto / Descrição sumária:

5-2 - Parcerias, acordos ou protocolos de colaboração celebrados com outras entidades públicas ou privadas:

5-2-1 – N.º de parcerias, acordos ou protocolos celebrados: ();

Objeto / Descrição sumária:

5-2-2 – N.º de atividades ou iniciativas realizadas ao abrigo dessas parcerias, acordos ou protocolos:

();

Objeto / Descrição sumária:

6 - TRABALHOS DE PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL, no ano em referência e nos dois anteriores a este:

6-1- N.º de edições, em qualquer suporte, promovidas pela entidade, ou em que a esta tenha tido participação relevante: ();

Objeto / Descrição sumária:

6-2- N.º de exposições, mostras, ou outras atividades congéneres, promovidas pela entidade ou em que esta tenha tido participação relevante: ();

Objeto / Descrição sumária:

6-3- Outras atividades de preservação e divulgação do património cultural, que mereçam referência especial e não se incluam nos pontos anteriores: ();

Objeto / Descrição sumária:

7 - REPERTÓRIO DA ENTIDADE:

7-1 – Vocação artística principal (assinalar o que a entidade considera mais correto e adequado):

Banda filarmónica: Tuna: Grupo de folclore: Grupo de música tradicional:

Esclarecimentos adicionais:

7-2 – DADOS DA ATIVIDADE ARTÍSTICA no ano em referência e nos dois anteriores a esse:

7-2-1 – N.º de apresentações / concertos e sua caracterização musical:

Apresentações / concertos	N.º
Música filarmónica	
Tuna	
Folclore	
Música tradicional	
Outras	
TOTAL	

Esclarecimentos adicionais:

7-2-2 – N.º de músicos / instrumentistas, cantores, dançarinos, ou outros membros da entidade e sua designação artística:

Descrição	N.º	Designação artística
músicos/ instrumentistas		
cantores		

Descrição	N.º	Designação artística
dançarinos		
outros		
Esclarecimentos adicionais:		

7 – 3 - FONTES DE RECOLHA DE REPERTÓRIO:

Descrição:

8 - DESPESA EFETUADA em imposto do valor acrescentado (IVA) que não confira direito a dedução, paga e suportada pela entidade, em bens e serviços essenciais à sua atividade e utilizados única e exclusivamente na prossecução da mesma e cujo apoio requer:

8-1 – DESPESA EFETUADA EM AQUISIÇÃO DE BENS:

8-1-1 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de instrumentos musicais, incluindo estojos:

();

8-1-2 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de fardamento:

();

8-1-3 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de traje:

();

8-1-4 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de repertório:

();

8-1-5 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de consumíveis (palhetas, cordas, arcos, bocais, boquilhas, surdinas, batom, óleo, lubrificantes, outros):

();

Esclarecimentos adicionais:

8-2 – DESPESA EFETUADA EM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:

8-2-1 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de serviços de conservação, manutenção e reparação de instrumentos musicais:

();

8-2-2 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de serviços de conservação, manutenção e reparação de fardamento:

();

8-2-3 – Despesa efetuada (IVA) em aquisição de serviços de conservação, manutenção e reparação de traje:

();

Esclarecimentos adicionais:

9 – DADOS E ELEMENTOS DA DESPESA EFETUADA:

A entidade requerente deve preencher o quadro anexo identificativo das despesas efetuadas nos termos dos pontos 8, cujo apoio requer.

DOCUMENTOS A ANEXAR (Obrigatórios – alíneas a) a k) do n.º 2 do art.º 5.º do DLR n.º 10/2018/M, de 25/07):

I - Cópia dos estatutos;

II - Cópia do orçamento do ano anterior;

III - Cópia do relatório de atividades do ano anterior;

IV - Cópia do plano de atividades para o ano corrente;

V - Cópia dos documentos comprovativos de despesa, faturas ou documentos equivalentes relativamente aos investimentos realizados elegíveis;

VI - Breve texto justificativo do interesse cultural dos investimentos realizados elegíveis;

VII - Curriculum da entidade candidata;

VIII - Documento bancário com o IBAN da entidade candidata;

IX - Fotocópia do cartão de contribuinte da entidade candidata;

X - Fotocópia do cartão de contribuinte do responsável pelo projeto;

XI - Fotocópia do documento de identificação civil do responsável pelo projeto;

XII - Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a instituição de previdência ou segurança social;

XIII - Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante as Finanças.

OUTROS DOCUMENTOS A ANEXAR (Obrigatórios)

Quadro anexo identificativo das despesas efetuadas nos termos dos pontos 8, cujo apoio a entidade requer.

Nota / Observação: A direção regional instrutora do processo pode solicitar aos requerentes, sempre que considere necessário, informações detalhadas e documentos adicionais (n.º 3 do art.º 5.º do DLR n.º 10/2018/M, de 25/07)

Identificação do responsável pelo preenchimento do formulário:

Nome completo:

Qualidade (em relação à entidade):

Membro dos órgãos sociais: Qual:

Outra: Qual:

PROGRAMA DE APOIO ÀS BANDAS FILARMÓNICAS, TUNAS, GRUPOS FOLCLÓRICOS E DE MÚSICA TRADICIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Decreto Legislativo Regional n.º 10/2018/M, de 25 de julho e Portaria n.º 95/2019, de 11 de março, da Secretária Regional do Turismo e Cultura]

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

ANEXO
(PONTO 9)

DADOS E ELEMENTOS DA DESPESA EFETUADA

Entidade Requerente:

NIF:

DOCUMENTO			FORNECEDOR		DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	QUANTI- DADE	VALOR		VALOR IVA PAGO
Tipo	N.º	Data	Nome	NIF (*)			Sem IVA	Com IVA	

(*) NIF válido em Portugal.

Entidade requerente deve anexar ao formulário de candidatura cópia dos documentos comprovativos de despesa, faturas ou documentos equivalentes relativamente aos investimentos realizados elegíveis.